

RESOLUÇÃO CONSAD/ISSBLU - 002/2005

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD**, órgão deliberativo do Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau - ISSBLU, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Complementar n. 308, de 22 de dezembro de 2000, combinado com o art. 9.º e o inc. VIII do art. 20 do seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, § 1.º do Regimento Interno do Conselho de Administração; e

CONSIDERANDO o decidido na 36ª Sessão Ordinária de 29 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1.º O calendário das sessões mensais ordinárias do CONSAD, para o exercício de 2005, fica definido como segue: 22 de agosto de 2005; 20 de setembro de 2005; 19 de outubro de 2005; 24 de novembro de 2005; e 20 de dezembro de 2005.

Art. 2.º A Diretoria do CONSAD enviará a todos os Conselheiros, com antecedência mínima de 4 (quatro) dias, a pauta a ser discutida nas sessões ordinárias.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO FIUZA LIMA
Presidente do CONSAD/ISSBLU